

Votos Proferidos – Abril/22

1 – AGOE CMIN Siderúrgica Nacional

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora e representante do **CSN INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF nº 68.670.512/0001-07 (“Fundo”), participou da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04 (“CSN”), realizada em 29 de abril de 2022, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, considerada nos termos da Instrução CVM 481 como realizada na sede social da CSN, na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, que deliberou e aprovou o seguinte:

Os acionistas da CSN presentes discutiram e, ficando as orientações, declarações de voto e protestos arquivados na sede da CSN e computados os votos proferidos por meio dos Boletins de Voto a Distância válidos, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovar, por maioria, sendo 881.978.832 (oitocentos e oitenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois) votos favoráveis, 738.882 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois) votos contrários e 50.331.125 (cinquenta milhões, trezentos e trinta e uma mil, cento e vinte e cinco) abstenções, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

2. Aprovar, por maioria, sendo 921.666.129 (novecentos e vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e nove) votos favoráveis, 1.171.606 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e seis) votos contrários e 10.211.104 (dez milhões, duzentos e onze mil, cento e quatro) abstenções, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da CSN referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 12.258.628.180,24 (doze bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos), da seguinte forma:

(i) R\$ 612.931.409,01 (seiscentos e doze milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e um centavo) para a Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, conforme disposto no artigo 193, §1º da Lei das S.A.;

(ii) R\$ 2.911.424.192,81 (dois bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do

exercício, conforme disposto no artigo 202 da Lei das S.A. e artigo 33 do Estatuto Social da CSN, sendo:

(a) R\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de reais), montante que já foi declarado a título de antecipação de dividendo mínimo obrigatório e pago aos acionistas, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de julho de 2021;

(b) R\$ 256.952.675,38 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), montante que já foi declarado a título de antecipação de dividendo mínimo obrigatório, na forma de juros sobre o capital próprio, e que será pago aos acionistas até o dia 30 de maio de 2022, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de dezembro de 2021;

(c) R\$ 904.471.517,43 (novecentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para distribuição aos acionistas, correspondente ao valor de R\$ 0,674106406893616 por ação, a serem pagos em moeda corrente nacional, pela CSN, até o dia 31 de dezembro de 2022, sem atualização monetária. Fazem jus ao recebimento dos dividendos os acionistas que compõem a base acionária nesta data. O procedimento para pagamento dos dividendos ora declarados será informado em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela CSN; e

(iii) R\$ 8.734.272.578,42 (oito bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para a Reserva para Capital de Giro e Investimentos, nos termos do artigo 30, §3º do Estatuto Social da CSN.

3. Aprovar, por maioria, sendo 800.882.328 (oitocentos milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito) votos favoráveis, 121.490.479 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e nove) votos contrários e 10.676.032 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trinta e duas) abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores da CSN no montante de até R\$ 89.809.910,00 (oitenta e nove milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e dez reais) para o exercício social de 2022.

4. Nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das S.A. e artigo 4º da Resolução CVM 70/2022, em atendimento à solicitação de acionistas representando 10,8% (dez vírgula oito por cento) do capital votante da CSN, fica instalado o Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

4.1. Em vista da instalação do Conselho Fiscal da CSN nos termos do item 4 acima, foram eleitos

os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com mandato até data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da CSN relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

(i) nos termos do artigo 161, §4º, “b”, da Lei das S.A., foram eleitos pelos acionistas minoritários, em votação em separado, os candidatos indicados pelo acionista minoritário da CSN, Geração Futuro L. Par Fundo de Investimento em Ações, com 193.989.260 (cento e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta) votos, os Srs. VALMIR PEDRO ROSSI, brasileiro, bancário, portador de cédula de identidade RG nº 55.080.466-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº. 276.266.790-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Steinen, 335, apto. 31, Paraíso, CEP 04004-012, para o cargo de membro do Conselho Fiscal; e ANDRIEI JOSÉ BEBER, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº. 014.789.149-39, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, nº. 463/203, CEP 89010-400, para o cargo de suplente do Sr. Valmir Pedro Rossi;

(ii) em votação majoritária, com 725.228.496 (setecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis) votos, foram eleitos os Srs. ANDRÉ COJI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 8.782.472 e inscrito no CPF/ME sob nº 051.271.338-30, para o cargo de membro do Conselho Fiscal; NILTON MAIA SAMPAIO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional CRC 1SP 114156/O-0, para o cargo de suplente do Sr. André Coji; ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, economista, portadora de cédula de identidade RG nº 03778421-2 IFP-RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 592.216.667-00, para o cargo de membro do Conselho Fiscal; e BEATRIZ SANTOS MARTINI brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora de cédula de identidade RG nº 6.714.484 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 007.749.248-02, para o cargo de Suplente da Sra. Angélica Maria de Queiroz, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Assim, o Conselho Fiscal passa a ser composto por VALMIR PEDRO ROSSI, ANDRÉ COJI e ANGÉLICA MARIA DE QUEIROZ, como membros titulares, e ANDRIEI JOSÉ BEBER, NILTON MAIA SAMPAIO E BEATRIZ SANTOS MARTINI como seus respectivos suplentes.

4.2. Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer os cargos para os quais foram eleitos na CSN, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das S.A. e aos demais requisitos constantes no artigo 162 da Lei das S.A. Por fim, declaram, nos termos do §4º, do artigo 147, da Lei das S.A., não ocupar

cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CSN, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CSN, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147, da Lei das S.A.

4.3. Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item 2 acima, lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal da CSN, o qual se encontra arquivado na sede da CSN.

4.4. Aprovar, por unanimidade, excluídos aqueles que votaram por Boletim de Voto a Distância, sendo 747.698.496 (setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis) votos favoráveis e 33.726.562 (trinta e três milhões, setecentas e vinte e seis mil, quinhentas e sessenta e duas) abstenções, a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Executivos da CSN, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

4.5. Os conselheiros fiscais suplentes não farão jus a remuneração mensal e, no mês em que o conselheiro fiscal titular for substituído por seu suplente em qualquer reunião realizada, a remuneração mensal será dividida igualmente entre o titular e o suplente.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

5. Aprovar, por maioria, sendo 921.258.486 (novecentos e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis) votos favoráveis, 894.878 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito) votos contrários e 10.258.019 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e dezenove) abstenções, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da CSN para refletir o capital social da CSN, no valor de R\$ 10.240.000.000,00 (dez bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, em razão do aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da CSN em reunião realizada em 9 de março de 2022, passando o artigo 5º do Estatuto Social da CSN a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º - O capital social da CSN, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.240.000.000,00 (dez bilhões e duzentos e quarenta milhões de reais), dividido em 1.387.524.047 (um bilhão, trezentos e oitenta e sete milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

6. Aprovar, por maioria, sendo 921.391.347 (novecentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete) votos favoráveis, 772.019 (setecentos e setenta e dois mil e dezenove) votos contrários e 10.248.017 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil

e dezessete) abstenções, a consolidação do Estatuto Social da CSN que, já refletindo a alteração ora aprovada, passa a vigorar na forma do Anexo I à Ata de Assembleia.

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. votou contra a instalação do Conselho Fiscal da CSN e a favor das demais propostas apresentadas, por entender que os referidos votos nas matérias tratadas na AGOE supra referida refletiam os melhores interesses dos cotistas do Fundo. Desta forma, justificamos nossos votos nas matérias apresentadas na Assembleia.

A íntegra da AGOE pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://ri.csn.com.br/governanca-corporativa/reunioes-e-assembleias-2/>

2 – AGOE CSN Mineração S.A.

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de administradora e representante do Fundo, participou também da AGOE da CSN Mineração S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.042.730/0001-04 (“CMIN”), realizada em 29 de abril de 2022, às 16h, realizada de forma exclusivamente digital, considerada nos termos da Instrução CVM 481 como realizada na sede social da CMIN, na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Casa de Pedra, S/N, parte, Zona Rural, CEP 36415-000, que deliberou e aprovou o seguinte:

Os acionistas da CSN presentes discutiram e, ficando as orientações, declarações de voto e protestos arquivados na sede da CSN e computados os votos proferidos por meio dos Boletins de Voto a Distância válidos, foram tomadas as seguintes deliberações:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Em atendimento à ICVM 481, o Sr. Presidente da Mesa comunicou que foram recebidos 85 (oitenta e cinco) Boletins de Voto a Distância contendo votos relativos às matérias da Assembleia Geral Ordinária, constantes no mapa de votação consolidado, o qual foi disponibilizado para consulta dos acionistas presentes, tendo a Assembleia dispensado sua leitura.

2. Aprovado, unanimidade, sendo 5.166.169.156 (cinco bilhões, cento e sessenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis) votos favoráveis e 12.853.211 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentas e onze) abstenções, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

3. Aprovado, por maioria, sendo 5.177.592.510 (cinco bilhões, cento e setenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e dez) votos favoráveis e 1.429.857 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete) votos contrários, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da CMIN referente ao exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 6.370.966.154,45 (seis bilhões, trezentos e setenta milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), da seguinte forma:

(i) R\$ 318.548.307,72 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos) para a Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, conforme disposto no artigo 193, caput, da Lei das S.A.;

(ii) R\$ 4.841.934.277,38 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) para o pagamento de dividendos, sendo

(a) R\$ 1.513.104.461,68 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) a título de dividendos mínimos obrigatórios; e

(b) R\$ 3.328.829.815,70 (três bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos) a título de dividendos adicionais, dos quais R\$ 2.321.531.036,66 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quinhentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) já foram pagos aos acionistas a título de antecipação de dividendos, sendo R\$ 1.848.054.229,76 (um bilhão, oitocentos e quarenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) na proporção de R\$ 0,33052635927 por ação, pagos a título de dividendos intercalares, e R\$ 473.476.806,90 (quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos), na proporção de R\$ 0,08630891663 por ação, pagos a título de juros sobre capital próprio, conforme aprovado nas Reuniões do Conselho de Administração da CMIN realizadas em 27 de julho de 2021 e 23 de dezembro de 2021, respectivamente, resultando em um saldo a ser distribuído aos acionistas no montante de R\$ 2.520.403.240,72 (dois bilhões, quinhentos e vinte milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), na proporção de R\$ 0,45943807595 por ação, a serem pagos em moeda corrente nacional pela CMIN até o dia 31 de dezembro de 2022, sem atualização monetária. Farão jus ao recebimento do saldo dos dividendos os acionistas que compõem a base acionária nesta data. O procedimento para pagamento dos dividendos será informado em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela CMIN;

(iii) R\$1.210.483.569,35 (um bilhão, duzentos e dez milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos, nos termos do artigo 29 (iii) do Estatuto Social da CMIN.

4. Aprovado, por maioria, sendo 5.051.688.805 (cinco bilhões, cinquenta e um milhões,

seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinco) votos favoráveis e 127.333.562 (cento e vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois) votos contrários, a fixação da remuneração global anual dos administradores da CMIN no montante de até R\$ 27.358.143,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais) para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, nos termos da Proposta da Administração, divulgada ao mercado e arquivada na sede da CMIN.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

5. Em atendimento à ICVM 481, o Sr. Presidente da Mesa comunicou que foram recebidos 86 (oitenta e seis) Boletins de Voto a Distância contendo votos relativos às matérias da Assembleia Geral Extraordinária, constantes no mapa de votação consolidado, o qual foi disponibilizado para consulta dos acionistas presentes, tendo a Assembleia dispensado sua leitura.

6. Consignar a renúncia formulada pelo Sr. MAKOTO OISHI, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RNI n°. G240473-D, expedido por DIREX/PF, inscrito no CPF/ME sob o n°. 600.719.770-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº. 37, 19º andar, Paraíso, CEP 01311-000, ao cargo de membro suplente do Sr. Hiroshi Akiba, membro do Conselho de Administração da CMIN.

7. Em razão da renúncia consignada nos termos do item 8.6 acima, aprovar, por unanimidade, sendo 5.182.770.076 (cinco bilhões, cento e oitenta e dois milhões, setecentos e setenta mil e setenta e seis) votos favoráveis, a eleição do Sr. Daisuke Hori, japonês, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RNE n°. V283486UDELEMIG/DREX/SR/PF/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº. 055.677.247-48, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 37, 19º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, para o cargo de membro suplente do Sr. Hiroshi Akiba, membro do Conselho de Administração da CMIN, com mandato unificado até 15 de outubro de 2022.

7.1. Consignar que o Sr. Daisuke Hori, membro suplente do Conselho de Administração ora eleito declarou sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não é pessoa declarada inabilitada por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CMIN, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da CMIN, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76.

7.2. Consignar que o membro suplente do Conselho de Administração, ora eleito, será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, contendo a declaração mencionada no item 8.7.1 acima, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da CMIN, o qual se encontra arquivado na sede da CMIN.

8. Tendo em vista as deliberações tomadas nos termos dos itens 8.6 e 8.7 acima, consignar que o Conselho de Administração da CMIN é composto pelos seguintes membros, todos com mandato unificado até 15 de outubro de 2022: (i) Benjamin Steinbruch, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.627.815-4, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n°. 618.266.778-87, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 54.630.683-4, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n°. 932.023.424-87, como membro efetivo; (iii) Victoria Steinbruch, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 29.767.000, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n°. 228.138.758-56, como membro efetivo; (iv) Marcelo Cunha Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n°. 52.229.733-X, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n°. 829.510.041-68, como membro efetivo; (v) Yoshiaki Nakano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.157.491-3, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n°. 049.414.548-04, como membro efetivo e independente; (vi) Miguel Ethel Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.554.581-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 332.816.028-00, como membro efetivo e independente, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.400, 20º andar, Itaim Bibi; (vii) Hiroshi Akiba, japonês, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE n°. F286691V, expedido por DIREX/PF, inscrito no CPF/ME sob o n°. 106.536.971-98, como membro efetivo; e (viii) Daisuke Hori, japonês, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RNE n°. V283486UDELEMIG/DREX/SR/PF/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº. 055.677.247-48, como membro suplente do Sr. Hiroshi Akiba, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, 37, 19º andar, Paraíso.

9. Aprovado, por unanimidade, sendo 5.182.770.076 (cinco bilhões, cento e oitenta e dois milhões, setecentos e setenta mil e setenta e seis) votos favoráveis, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da CMIN para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração da CMIN em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º - O capital social da CMIN, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.473.979.884,36 (sete bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), dividido em 5.591.246.138 (cinco bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, duzentas e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

10. Aprovado, por unanimidade, sendo 5.182.770.076 (cinco bilhões, cento e oitenta e dois milhões, setecentos e setenta mil e setenta e seis) votos favoráveis, a consolidação do Estatuto Social da CMIN, que passa a vigorar na forma do Anexo I à Ata de Assembleia.

FIBRA

ASSET

A Fibra Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. votou contra a instalação do Conselho Fiscal da CMIN e a favor das demais propostas apresentadas, por entender que os referidos votos nas matérias tratadas na AGOE supra referida refletiam os melhores interesses dos cotistas do Fundo. Desta forma, justificamos nossos votos nas matérias apresentadas na Assembleia.

A íntegra da AGO pode ser obtida no endereço eletrônico:
<https://ri.csnmineracao.com.br/governanca-corporativa/reunioes-e-assembleias/>